



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2020.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação dos demais Vereadores, do seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

NELSON LUIZ FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Executivo de Paula Freitas, com base no Processo n.º 242476/20, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 2020.

Gelso Gilberto Filisberto
Presidente

Éderson José de Lima
Membro

Volmir Geller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2020

Senhores Vereadores:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO encaminha a Vossas Senhorias, com fulcro no art. 53, III do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2019.

Conforme o art. 31 da Constituição Federal, art. 18 da Constituição Estadual, art. 56, I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 225, do Regimento Interno da Câmara, é de competência do Poder Legislativo Municipal apreciar as contas do Prefeito.

Os resultados das análises da Prestação de Contas e das inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estão evidenciados no relatório da Supervisão de Controle Externo, que se encontram no Parecer Prévio n.º 282/20 (fls. 76/77), do Gabinete da 5ª Promotoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, integrante ao Processo n.º 242476/20, que emite parecer favorável à aprovação das referidas Contas do Executivo Municipal de Paula Freitas, correspondente ao exercício de 2016 (fls. 75), em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 18 da Constituição Estadual e que, sugere que a Câmara Municipal de Vereadores assim proceda.

Desta forma, damos por justificado o Projeto de Decreto Legislativo, esperando que após os trâmites legais e regimentais, resulte integralmente aprovado.

Celso Gilberto Filisberto
Presidente

Éderson José de Lima
Vice-Presidente

Volmir Geller
Membro